

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS- PI, no uso de suas atribuições legais e justificativa que consta nos autos, determina a REVOGAÇÃO DO LOTE II e III da Concorrência Eletrônica nº 003/2024. A presente licitação foi instaurada tendo por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA SÃO BENEDITO, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS-PI. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021. O referido procedimento licitatório encontra-se em andamento e não passou da fase de julgamento de habilitação das empresas, nesse sentido, a revogação dos lotes da presente licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Portanto, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, objetivando readequações no Termo de referência, DETERMINA-SE REVOGADO OS LOTES II e III da referido CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024. Momento em que comunica a todos os interessados que o edital será republicado oportunamente, reabrindo todos os prazos e cumprindo toda a legislação aplicável ao caso. Relativo aos demais lotes do certame prosseguem a tramitação normal com recebimento de propostas readequadas e julgamento de habilitação para fins de finalizar o processo e contratar com a proposta mais vantajosa para a Administração. Dê ciências aos interessados mediante publicação oficial.

Beneditinos - PI, 17 de julho de 2024.

JULLYVAN MENDES DE MESQUITA
PREFEITO MUNICIPAL